CHAMADA PÚBLICA 01/2025-PPGCOM

CHAMADA DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO DA UFRR

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da UFRR, tendo em vista a Portaria n. 81 da CAPES, de 03 de junho de 2016; e de acordo com a Resolução nº 010/2016-CEPE/UFRR, de 31 de maio de 2016, e a Instrução Normativa 001/2025 – PPGCOM/UFRR, torna pública a presente chamada para credenciamento de novos docentes para compor seu corpo docente nas categorias de Docente Permanente.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente edital visa selecionar docentes com atuação e produção científica compatível com as linhas de pesquisa do Programa, conforme requisitos e critérios definidos na Instrução Normativa 001/2025 – PPGCOM/UFRR.

Art. 2º Este edital é voltado ao credenciamento de novos(as) docentes ao PPGCOM-UFRR.

Art. 3º O credenciamento de docentes ao PPGCOM-UFRR deve atender rigorosamente aos parâmetros numéricos e qualitativos de composição do quadro docente dos PPGs previstos nos documentos orientadores da Área da Comunicação: I – O Núcleo Docente Permanente (NDP) deve ser composto por ao menos 70% de docentes com vínculo efetivo com a UFRR; II – O corpo docente do Programa deve ser composto por, no mínimo, 70% de docentes permanentes e, no máximo, 30% de colaboradores; III – O número mínimo de docentes permanentes é 08; IV – Até 30% dos docentes permanentes podem atuar em mais de um programa stricto sensu; V – Docentes permanentes devem apresentar, preferencialmente, índice h compatível com a mediana da área da Comunicação.

Parágrafo único – Mesmo em caso de obtenção da pontuação necessária ao credenciamento, a aprovação dependerá da avaliação qualitativa da Comissão de Credenciamento respeitando os parâmetros de composição do quadro docente do PPGCOM-UFRR estabelecidos pela Área da Comunicação e instituídos na Instrução

2. VAGAS

Art. 4º Poderão se credenciar docentes do magistério superior com título de doutor em Comunicação ou áreas afins, obtido no país ou exterior (devidamente revalidado), livre-docentes ou portadores de notório saber, que atendam às exigências previstas nesta normativa.

Parágrafo único – Caso a titulação não seja em Comunicação, mas em áreas afins, o/a candidato/a deverá comprovar atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou orientação/coorientação de trabalhos de investigação ligados à área de concentração e/ou linhas de pesquisa do programa.

Art. 5º São ofertadas 03 (três) vagas para docentes permanentes, distribuídas da seguinte maneira: 02 (duas) vagas para a linha "Comunicação, Memória e Identidades" e 01 (uma) vaga para a linha "Estudos de Mídia, Território e Processos Comunicacionais".

Parágrafo 1º - Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas ofertadas neste edital.

Parágrafo 2º - Dados os parâmetros numéricos e qualitativos de composição do quadro docente dos PPGs em Comunicação os/as candidatos/as deverão ser docentes da UFRR.

3. INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições deverão ser realizadas no período de 15/08/2025 a 15/09/2025, através do Formulário na plataforma Google Forms: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdB7s35jk1XhzUktrb5NslXSCTyrKi5fkV8J4jiarr_ojHblg/viewform?usp=header.

Art. 7º Os/As interessados/as devem enviar os seguintes documentos:

a) Solicitação formal (ANEXO I),

b) Plano de Trabalho (ANEXO II),

c) Projeto de pesquisa com tema pertinente às Linhas de Pesquisa do programa;

b) Currículo Lattes atualizado com os comprovantes das produções qualificáveis inseridas no Anexo IV e cópia de documento comprobatório de sua máxima titulação em arquivo único.

4. DOS REQUISITOS PARA RECREDENCIAMENTO

Art. 8º Conforme Instrução Normativa 001/2025 – PPGCOM/UFRR, os referenciais utilizados no processo de credenciamento estão de acordo com documento da Área de Concentração em vigência, levando em conta a classificação dos periódicos para o Qualis 2017-2020, com a exigência de:

a) ser docente da UFRR;

b) Comprovar participação em Grupos de Pesquisa devidamente registrados no Diretório da Capes, Projetos de Pesquisa, Extensão e/ou de Cooperação Científica e Social, relevantes ao Programa e compatíveis com suas linhas de investigação;

c) Comprovar Experiência de Orientação em trabalhos de iniciação científica, conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação (em nível de mestrado e/ou doutorado) em Comunicação ou áreas afins;

d) Manter produção técnica, conforme os critérios da Capes;

e) Obter, conforme Ficha de Avaliação (Anexo IV), 240 pontos em publicações qualificáveis (para Docente Permanente) de acordo com documento da Área de Concentração em vigência, sendo que metade dessa pontuação deve ser obtida com publicação em periódicos de estratos superiores (A1 até B2). A pontuação servirá para hierarquizar os/as candidatos/as de acordo com o número de vagas disposto em chamada pública. Admitem-se, neste item, publicações de livro autoral, organização de coletânea, capítulo de livro e artigo em periódicos.

Parágrafo 1º - Na avaliação de capítulos de livros e livros (texto integral), será verificado se a editora é reconhecida na área, se possui conselho editorial e se tem comprovada inserção em circuitos de distribuição nacional ou internacional.

Parágrafo 2º - Os cálculos da média quadrienal levarão em consideração a pontuação alcançada pelos produtos (artigos, capítulos, livros e coletâneas) apresentados pelo proponente entre 2021-2025.

Parágrafo 3º - Para periódicos, coletâneas (nacionais e internacionais) e livros não avaliados no qualis da área, a Comissão de Credenciamento deverá proceder à equalização da estratificação tendo em vista à sua equivalência a produtos que integram qualis da área.

Parágrafo 4º - Serão considerados artigos, capítulos e livros aprovados para publicação, desde que apresentada declaração emitida pelos editores responsáveis.

Art. 9º Os pedidos de credenciamento serão apreciados por Comissão composta especialmente para esse fim, composta por dois membros internos e por, no mínimo, um membro externo ao PPGCOM/UFRR.

5. CRONOGRAMA

Art. 10º As etapas do processo de credenciamento obedecerão ao seguinte cronograma:

Lançamento de chamada e divulgação da Comissão de Credenciamento	08 de agosto de 2025
Início do prazo de envio da documentação	15 de agosto de 2025
Término do prazo para envio da documentação	15 de setembro de 2025
Término dos trabalhos da Comissão de Recredenciamento	22 de setembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar	Até 26 de setembro de 2025
Período de recursos ao resultado preliminar	27 a 29 de setembro de 2025
Resultado dos recursos ao resultado preliminar e resultado final	30 de setembro de 2025

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º Os pedidos de recurso ao resultado preliminar deverão ser realizados por meio de preenchimento de Formulário Próprio, disponível no link https://forms.gle/tKLP4VissTLvMrLs5 e dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Art.º 10, de forma fundamentada;

Art. 12º Se aceito, o credenciamento terá validade de até quatro anos para Docente Permanente.

Art. 13º - Se aceito o credenciamento, o docente terá 30 dias a contar da data de seu credenciamento para apresentar ao colegiado do Programa o Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido e cadastrá-lo na Pró-reitoria de Pós-Graduação, sob a pena de ser descredenciado do Programa.

Art. 14º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCOM-UFRR.

Comissão de Credenciamento

Boa Vista, de 08 de agosto de 2025